



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2013-CONSELHO GESTOR, de 30 de janeiro de 2013.

Autoriza credenciamento de docentes colaboradores no Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISISONAL EM LETRAS – PROFLETRAS faz saber que o Conselho Gestor, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS, CONSIDERANDO a decisão da reunião de instalação do Conselho Gestor, realizada na UFRN, no dia 30 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as condições de credenciamento:

- I – vacância na unidade local em decorrência de falecimento, mudança de instituição ou exoneração de docente credenciado;
- II – cumprimento dos § 2º e 3º do Art. 5º.

Art. 2º - Autorizar credenciamento de docentes colaboradores no Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, tendo por objetivo cumprir a oferta das disciplinas de fundamentação e/ou obrigatórias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Gestor, em Natal, 30 de janeiro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Maria das Graças Soares Rodrigues".

Profa. Maria das Graças Soares Rodrigues
PRESIDENTE